



Vegetarianismo Ético, Defesa dos
Direitos Animais e Sociedade

São Paulo, 18 de abril de 2013.

Ao Sr. Edson Grigório de Oliveira, Diretor da “EMEI Manoel Preto”, situada à Rua Bonifácio Cubas, 356, Vila Albertina, Freguesia do Ó, CEP 02731-000, São Paulo, SP.

Prezado Sr. Diretor,

Foi trazida à atenção da ONG VEDDAS – Vegetarianismo Ético, Defesa dos Direitos Animais e Sociedade, inscrita sob o CNPJ número 10.843.061/0001-74, que a escola sob vossa direção está mantendo enclausurado um coelho, exposto constantemente ao clima em um ambiente que não configura as condições de um animal em vida domesticada, condições essas que podem ser submetidas a julgamento possivelmente configurando uma condição de maus-tratos. A denúncia, que vem acompanhada por fotos, descreve a falta de acompanhamento veterinário, contato com roedores (ratos) e falta de cuidados e alimentação durante finais de semana e feriados.

Devemos alertá-lo que a Constituição Federal em seu artigo 225 confere ao estado a tutela do meio ambiente. Em específico no inciso VII, descreve a proteção da fauna e flora. A Lei Federal 9.605/98 em seu artigo 32 criminaliza os maus-tratos a animais prevendo multa ou reclusão, além de no Município de São Paulo a Lei 14.014/2005 proibir a exibição e a utilização de animais de qualquer espécie em exposições e congêneres.

Nossa intenção em entrar em contato nessa data é para propor uma solução amigável para mudar a situação vivida pelo coelho. É com a esperança de chegar a uma solução de ajustamento de conduta que optamos por não fazer de imediato a denúncia formal aos órgãos competentes, entre eles Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Ambiental, Secretaria Municipal da Educação e Delegacia Regional de Ensino.

Esperamos receber uma resposta a essa carta no e-mail veddas@veddas.org.br dentro de um prazo de 48 horas após o recebimento dessa, informando a solução que foi traçada no sentido de encaminhar o animal para adoção em um lar que poderá mantê-lo em condições adequadas às necessidades de um coelho vivendo em condição domesticada, constando nesse mesmo comunicado o prazo para resolução da adoção em até 7 dias úteis. Uma vez que o animal tenha sido adotado, deveremos ser informados do contato do adotante (condição que deve ser explicada ao interessado de antemão). Colocamo-nos à disposição para auxiliar na tarefa de encontrar um adotante responsável em prazo curto.

Caso não recebamos um comunicado em 48 horas, ou caso esse seja recebido, mas o prazo de 7 dias úteis para a efetiva adoção não seja cumprido, o caso será passado ao nosso Departamento Jurídico que tomará as providências cabíveis e a nossa Frente de Mobilização atuará paralelamente para tornar o assunto de conhecimento público por meio de nossa rede de contatos por e-mail e rede sociais, seguido de protestos na frente da escola, como já é a nossa estratégia em outras campanhas. Nesse caso específico, traremos o questionamento público sobre qual ensinamento pode-se possivelmente obter ao expor, dentro de um estabelecimento de ensino municipal que abriga 428 alunos, um animal que sendo mantido em condições completamente distantes do seu ambiente natural, tampouco do que seria um ambiente doméstico aceitável, e tudo isso com a anuência do diretor da escola, que ora fora coordenador pedagógico da mesma. Pretendemos trazer com isso a reflexão sobre os caminhos do nosso sistema de ensino e qual a responsabilidade que a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal da Educação têm sobre essa situação.

Com o desejo de que nada disso seja necessário e assim possamos chegar a uma solução amigável, agradecemos desde já a atenção dispensada e aguardamos o recebimento da sua resposta no prazo estipulado.

Atenciosamente,

George Guimarães, Presidente
VEDDAS – Vegetarianismo Ético, Defesa dos Direitos Animais e Sociedade
www.veddas.org.br | veddas@veddas.org.br